



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001054194 DE 1994

NATUREZA : PL

01-0541/94-2 DE 24/11/94

PROMOVENTE: VEREADOR

ODILON GUEDES

EMENTA :

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO EXECUTIVO PUBLICAR E FI
PAINEL INDICANDO SEU PLANO DE PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS PARA
VIAS E LOGRADOURO PÚBLICOS PARA O ANO ORÇAMENTÁRIO, E DAS OUTR
PROVIDÊNCIAS.

ÍNDICE :

MELHORAMENTO URBANO
PAVIMENTAÇÃO
PLANEJAMENTO URBANO
PROPAGANDA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO OFICIAL

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
25/10/2010 10:18:28

00000012156-80



ARQUIVADO EM

30/01/

REGINA APARECIDA DOS SANTOS
Assessoria Técnica II



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	1	de proc.
n.º	541	do 19 94

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 24 NOV 1994
COMISSÃO DE VIAS
POLÍCIA URBANA, METRÔNOMAS
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ENTRADA DE OBRAS
PRESIDENTE

01 - PL
01-0541/94-2

PROJETO DE LEI nº

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Executivo publicar e fixar painel indicando seu plano de pavimentação e melhorias para as vias e logradouros públicos para o ano orçamentário.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

Art.1º- A cada início do ano orçamentário fica a Prefeitura obrigada a divulgar seu plano de pavimentação e melhorias que serão executadas nas vias e logradouros públicos.

§ 1º - A divulgação a que se refere o caput deste artigo deverá ser realizada até o dia 30 de janeiro de cada ano, contendo o nome da via ou logradouro público e o tipo de melhoria a ser realizada.

Art.2º- O plano de pavimentação e melhorias deverá ser divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município que contenha as relações das propostas de execução agrupadas por Administração Regional.

§ 1º - É obrigatória a fixação de painel visível ao público, em cada sede das Administrações Regionais, contendo as informações publicadas no Diário Oficial do Município de que trata o caput deste artigo.

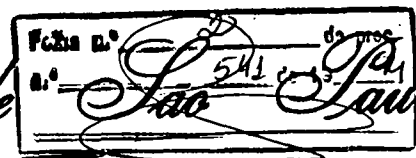
SEÇÃO DE REVISÃO
24 NOV 1994
-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) J. (s) nesta de() documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 223 e folha de informação sob
n.º 4 130/11/199 a



Câmara Municipal de

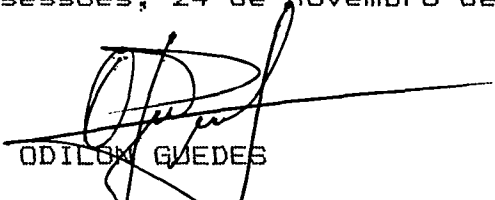


Art. 39- O descumprimento do disposto na presente Lei determinará a abertura pela Câmara Municipal do processo de julgamento de responsabilidade nos termos do disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Orgânica do Município.

Art.40- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.50- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 24 de novembro de 1994


ODILON GUEDES

Vereador-PT



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	3	de proc.
n.º	541	de 19 94

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de um projeto imprescindível para dar transparência a ação do Executivo no que se refere ao asfaltamento e as demais melhorias nas vias e logradouros públicos da cidade.

A população não pode continuar desinformada do plano de obras viárias de seus administradores. Ela tem o direito de saber onde estão sendo aplicados os recursos desta natureza.

É um projeto que visa realizar o disposto no artigo 2º e incisos da Lei Orgânica Municipal representando evidente assunto de interesse local e importante instrumento de acompanhamento popular dos planos governamentais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº..... 541 de 19..... 94 30 / 11 / 94 (a).....

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta.

em 30.11.94

MARIA CANDIDA MOURIRA FORTA
Ass. st. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

30 / 11 / 94

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/12/94 às 12 hs. egg

Às Vozes Vereador
para relatar

Marcos Mendonça - ligo
Sebastião Sanchez

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 02 de dezembro de 1994

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 5

Em 19. 12. 94

(a)..... egg



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	5	do proc.
N.º	643	de 1994
O funcionário		

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 19/12/94


Ver. Dárcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de

Folha n.º 6 do proc.
N.º 541 de 1994
O funcionário *P. S. S.*

PARECER
1580/94
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 541/94

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Odilon Guedes, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Executivo publicar no Diário Oficial do Município e fixar painel em cada sede de Administração Regional, até o dia 30 de janeiro de cada ano, indicando seu plano de pavimentação e melhorias para as vias e logradouros públicos para o ano orçamentário.

O projeto está amparado no art. 13, I e art. 81, "caput", da Lei Orgânica do Município e art. 37, "caput", da Constituição Federal, que erigiu a publicidade como princípio que deve nortear a Administração Pública.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 26/12/94

NOME
[Signature]

MEMBRO
[Signature]
ODILON
[Signature]

RELATOR
[Signature]

VIVIANE
[Signature]
FATO

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 03/01/95

p/ **ENILZA ANDRÉ**
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 03/2/95 às _____ hs.

JO ROQUE VERLADOR

Faua Lima

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

9 2 95
Alm Lij
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	7	do proc.
N.º	541	de 1991
O funcionário	J	

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

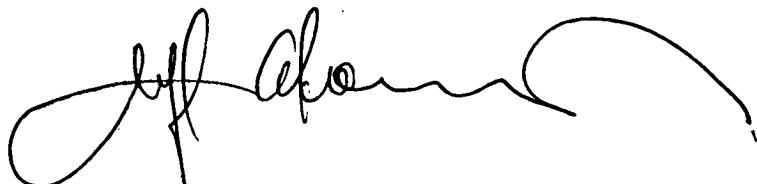
A fim de embasar posição desta Comissão à respeito do PL 541/94, de autoria do Vereador Odilon Guedes, solicitamos encaminhamento do presente ao Executivo para que este, através dos seus órgãos técnicos, externar sua posição sobre a matéria, em especial quanto aos seguintes quesitos:

1. Tem o Executivo condições de publicar até o dia 30 de janeiro de cada ano a relação dos logradouros, em todas as Administrações Regionais, que serão pavimentados e terão melhorias durante o mesmo ano ?
2. Em caso de resposta negativa em que data poderia se ter tais informações ?

em 15/02/95


Vereador Antonio Paiva Monteiro Filho
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro



Vereador Miguel Colasuonno
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

231 02 195
17:20h. *[Signature]*

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

Em, 24.02.95.

ZINGELA PORDIN ANDREONI

10-10-68
10-10-68
10-10-68

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 24.02.95.

SEGUIR *me* *entendido* *b* *resol* *data*
documento *b* *resol* *de* *informação*
rubricado *b* *resol* *de* *08* *a* *10*
tem *09/03/95*



Câmara Municipal de

Folha n.º	08	do proc
N.º	541	de 1994
C. funcionário	São Paulo	

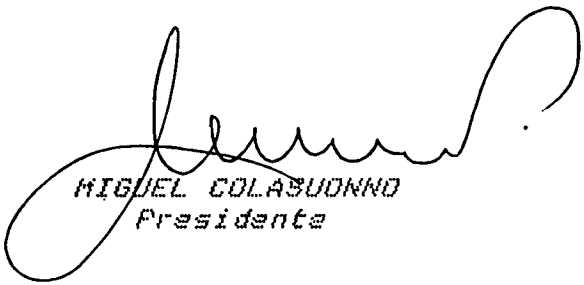
São Paulo, 07 de março de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0026/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 541/94 de autoria do Vereador Odilon Guedes - que dispõe sobre a obrigatoriedade do Executivo publicar e fixar painel indicando seu plano de pavimentação e melhorias para as vias e logradouros públicos para o ano orçamentário - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUDANNO
Presidente

Anexos: cópia de fl. 01 e do despacho de comissão solicitante de fl. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

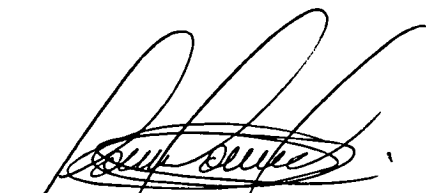
Folha n.º	09	do proc.
N.º	541	de 19 94

São Paulo, 07 de março de 19 95.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 0026 de
07-03-95 , solicitando ao Executivo informações referente ao
Projeto de Lei nº 541/94 de autoria do Ver. Odilon Guedes

ANEXO: cópia de fl. 01 e do despacho da comissão solicitante
de fl. 07.

recebi 8/3/95


AMILTON DA SILVA DOURADO
Chefe de Seção - SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....10.....

do processo nº.....541.....de 19.....94.....09, 03, 95.....(a).....(P).....

À

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e
Meio Ambiente,

Para as devidas providências.

Em, 09.03.95.


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica 1

SE GUE - 01 juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 11

Em 09.08.96

(a) 



Câmara Municipal de

Folha n°	11	do proc.
N°	541	de 1994
O	funcionário	<i>Paulo</i>

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 04/08/96

p/ 
Emílio Meneghini
Presidente

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE
A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

SEM EFETIVO
DOMINGOS A. PONTES
Assist. Parlamentar

À Comissão de Administração Pública
Em 09/08/96

Senhora Secretária

MARIAMÁLIA DE VASCONCELOS AUGUSTO
Secretária da Comissão da Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente,

Recebido na Comissão de
Administração Pública
Em 12/8/96 as 17h00 b.
ARÃO M. DOS SANTOS
Secretário

Ao nobre Vereador Vitor Wilson
para relatar. Regimentalmente até 11.
Sala da Comissão de Administração Pública

Presidente

Emílio Meneguim
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUER, juntados nesta data 12 / 27 / 09 / 96 a) 12
folhas de n. 12 / 27 / 09 / 96 a) 12



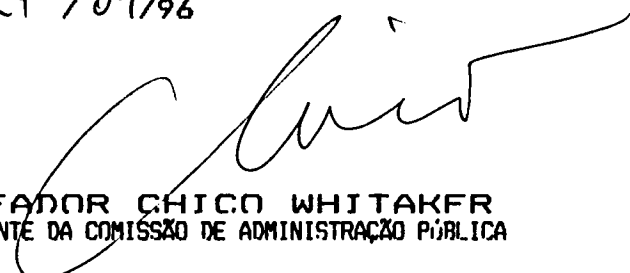
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 12 do proc.
N.º 541 de 19 94
O funcionário

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria,
prorrogo o prazo deste processo nesta Comissão, conforme
disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

27 / 09 / 96


VEREADOR CHICO WHITAKER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No. 13 do proc
No. 541 de 1994
O funcionário. [assinatura]

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 541/94

De autoria do nobre Vereador Odilon Guedes, o projeto de lei 541/94 dispõe sobre a obrigatoriedade do Executivo publicar, no DOM, e fixar, nas sedes das Administrações Regionais, painel indicando seu plano de pavimentação e melhorias para as vias e logradouros públicos, a cada início do ano orçamentário.

Estabelece, dentre outras disposições, que a mencionada divulgação deverá ser realizada até o dia 30 de janeiro de cada ano, contendo o nome da via ou logradouro público e o tipo de melhoria a ser realizada.

Em justificativa que acompanha a propositura, em exame, alega o I. Autor que o projeto é imprescindível para dar transparência à ação do Executivo no que se refere ao asfaltamento e demais melhorias nas vias e logradouros públicos da cidade. Isto porque, entende que a população não pode continuar desinformada quanto ao plano de obras viárias de seus administradores.

A par de todo o exposto, tem-se que, efetivamente, se trata de matéria oportuna e revestida de elevado interesse de toda a coletividade, a qual merece o respaldo desta Comissão de Administração Pública.

Favorável, desta forma, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, 03/09/96

Presidente

Relator

V.N. [assinatura]

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 04/09/96

Assinatura do Vereador

ARÃO M. DOS SANTOS

Secretário

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 05/09/96 às 15:40 h

ANGELA BORTOLINI ANDREONI

Secretaria

À V. nobre Vereador

para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

05/09/96

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado a seguinte(s) documento(s) rubricado(s) sob n.º 14 e folha de informação sob n.º 17/10/96



Câmara Municipal de

Folha nº 14 do proc.
nº 541/94
o funcionário

Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

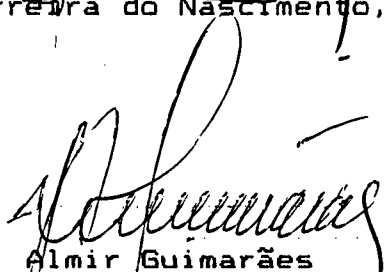
Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o Projeto de Lei nº 541/94:

1º) Os procedimentos relativos à pavimentação e melhorias de vias e logradouros públicos permitem a implementação do pretendido pela propositura?

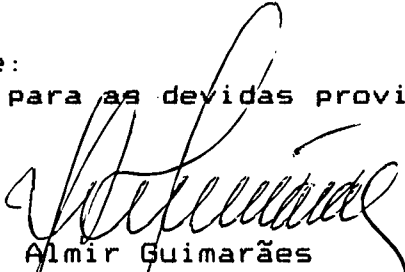
2º) Qual a opinião do Executivo sobre o assunto?

José Índio Ferreira do Nascimento, em 10.09.96

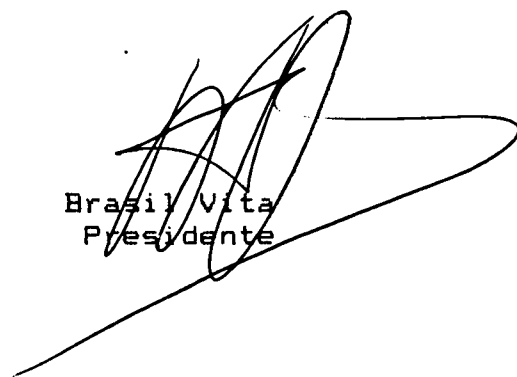
Deferido


Almir Guimarães
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Sr. Presidente:
Encaminho-lhe para as devidas providências.


Almir Guimarães
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Deferido.


Brasil Vita
Presidente

A Leg. 3
Em, 18 / 09 / 96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3
18 / 09 / 96
17:50

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

Em, 19.09.96.

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 19.09.96.

Rosmari Curia dos Santos
ROSMARI CURIA DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEGUE *em* juntado *1* nesta data
documento *1* a papel de informação
rubricado *1* sob folha *15a* no. *17*
Em 01/10/96



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 20 de setembro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0828/1996

Folha n.º 15 do proc.
N.º 541 de 1994
O funcionário 0

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 541/94, de autoria do Vereador Odilon Guedes - que dispõe sobre a obrigatoriedade do Executivo publicar e fixar painel indicando seu plano de pavimentação e melhorias para as vias e logradouros públicos para o ano orçamentário - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL-541/94 e do despacho da comissão solicitante, fls. 01, 02 e 14.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



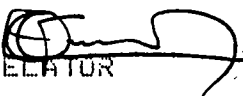
Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Folha n.º 18 do proc.
n.º PL 541 de 1994
o funcionário 16

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos sobre a matéria, solicito a V. Exa. a prorrogação de prazo para elaboração do relatório, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

EM 23 / 10 / 96.


RELATOR

DEFERIDO


ALMIR GUIMARÃES
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 19 e forma de informação por
n.º 21 124 10 96 n.º 1 Ma



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 23 de OUTUBRO de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 249/96

Folha n.º 19 do proc
n.º 541 de 1994
o funcionário *Ma*

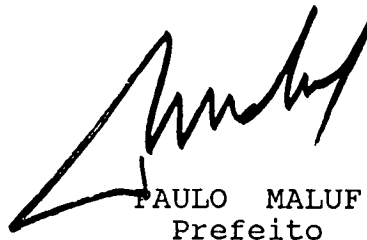
Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0335/1996

23 10 96
16:20

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 24 / 10 / 96


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão da
Finanças e Orçamento
Em 24.10.96 as 17:00 h.


ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária



Folha n.º 20 do proc.
n.º 597 de 19 94
o funcionário Ma

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 541/94, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0828/96, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº **249** 796.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 24 do proc.
n.º 541 de 1994
o funcionário Dra

Folha de informação nº

d.....n.º.....em...../...../.....(a).....

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto : Informações sobre o Projeto de Lei
nº 541/94

S.G.M. / A.T.L.

Senhora Assessora Chefe

Através do ofício no.
18/Leg.3/0828/96, a Deputada Comissão de Finanças e
Orçamento, solicita providências no sentido de serem
enviados subsídios para que a referida comissão possa
emitir parecer a respeito do Projeto de Lei nº 541/94.

O expediente formou o processo nº
59-002.546-96*92 e está sendo examinado pelas unidades
competentes de SAR, visando o atendimento solicitado.

É o que se propõe seja transmitido à
E. Câmara, aduzindo-se que, oportunamente, a resposta
será complementada.

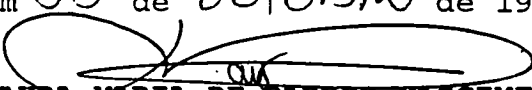
Em 22 de outubro de 1996

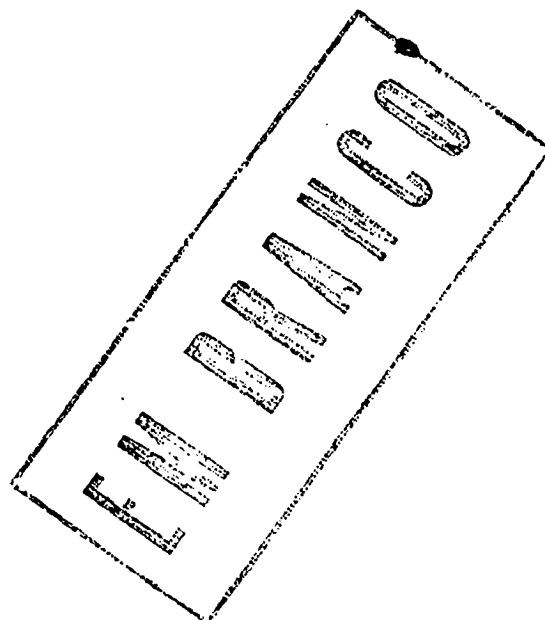

SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - S.G.M. A.T.L.

Dra. Suelly

De acordo.

Em 22 de outubro de 1996


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe - S.G.M. A.T.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SUS(M) juntado(s) nesta data doc(s) (nº) rubricado(s) sob n.º 22 e folha de informação sd.
n.º — 129/16 196 a 1 10

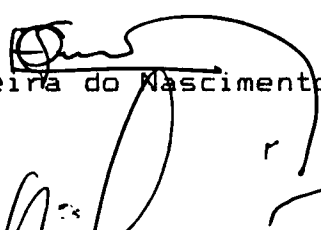


Câmara Municipal de São Paulo

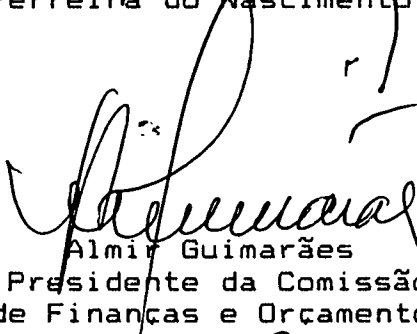
Folha n.º 22 do proc.
n.º 541 de 1994
funcionário

Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

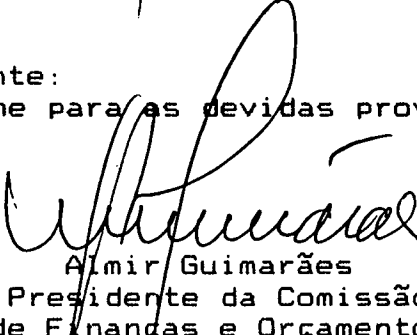
Tendo em vista que o Executivo não respondeu aos quesitos enviados, encaminho para que o pedido seja reiterado.


José Índio Ferreira do Nascimento, em 29.10.96

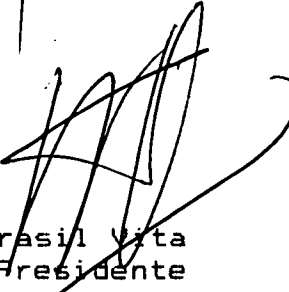
Deferido


Almir Guimarães
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Sr. Presidente:
Encaminho-lhe para as devidas providências.


Almir Guimarães
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Deferido.


Brasil Vita
Presidente

A Leg. 3

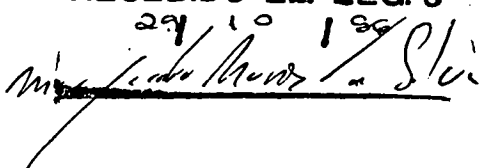
Em. 29/10/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

29/10/96

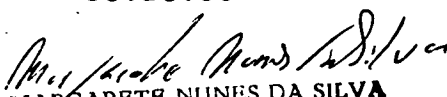
19100h.



Sra. Maria Tereza,

preparar ofício ao Executivo solicitando informações
a pedido da Comissão de Finanças e Orçamento.

30.10.96


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

30.10.96


MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

SEGUE m juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 n.º 23 a 25
Em 10/11/96





Folha nº.	23	de proc.
n.º	541	de 1994
70443.		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 31 de OUTUBRO de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0896/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 541/94, de autoria do Vereador Odilon Guedes - que dispõe sobre a obrigatoriedade do Executivo publicar e fixar painel indicando seu plano de pavimentação e melhorias para as vias e logradouros públicos para o ano orçamentário - reiterando a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 828/96, de 20 de setembro do corrente, no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



BRASIL VITA
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 541/94 e do despacho da comissão solicitante, fls. 01, 02 e 22.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº, <u>24</u>	do proc.
n.º <u>541</u>	de 19 <u>94</u>

São Paulo, 31 de outubro de 19 96

Recebi ofício Leg.3 nº 896/96 , de
31.10.96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **541/94** , de autoria **do Ver. Odilon Gue**
des.

Anexo: **cópia xerográfica do PL 541/94 e do despacho da comis-**
são solicitante, fls. 01, 02 e 22.

RECEBI EM:

31/10/96


Eliene C. Pinha
Oficial do Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

541 de 19 94 01 11 96

(a)

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 01 / 11 / 96

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA

Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 01.11.96 às 16:00 h.

Ângela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

EMENDAS

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 26 a 28.

Em 12 11 96

Li

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

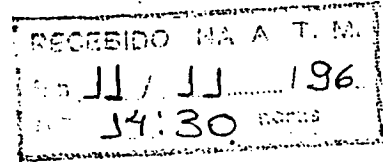
Folha n.º 26 do proc.
n.º 541 de 1999
n.º funcionário 11

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 11 de novembro de 1996

Ofício A. T. L. n.º

263 / 96



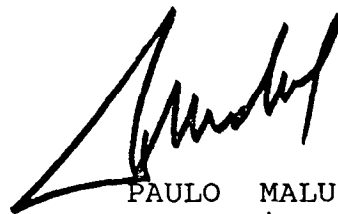
Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0347/1996

PA ENVI
15-0347/1996

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

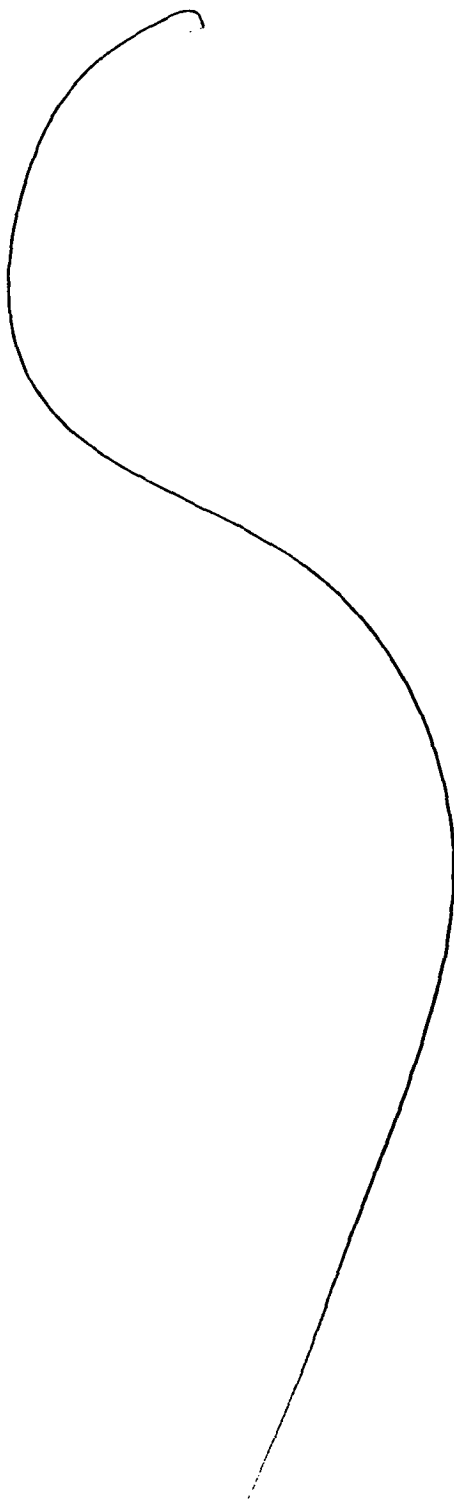
A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 12/11/96


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 12.11.96 as 15:30h.


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária





Folha n.º	27	do proc.
n.º	541	de 19 94
o funcionário	Li	

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 541/94, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0896/96, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 253 /96.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 28 do proc.
n.º 541 de 19 94.
o funcionário

Folha de Informação n.º

d n.º em / / (a)

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto : Informações sobre o Projeto de Lei
n.º 541/94

S.G.M. / A.T.L.

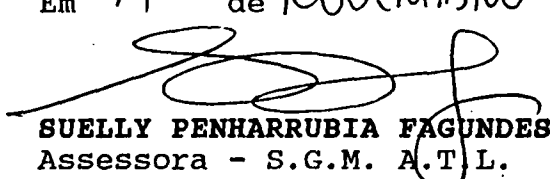
Senhora Assessora Chefe

Através do ofício no.
18/Leg.3/0896/96, a Douta Comissão de Finanças e
Orçamento, solicita providências no sentido de serem
enviados subsídios para que a referida comissão possa
emitir parecer a respeito do Projeto de Lei n.º 541/94.

O expediente formou o processo n.º
59-002.546-96*92. e está sendo examinado pelas unidades
competentes de SVP, visando o atendimento solicitado.

É o que se propõe seja transmitido à
E. Câmara, aduzindo-se que, oportunamente, a resposta
será complementada.

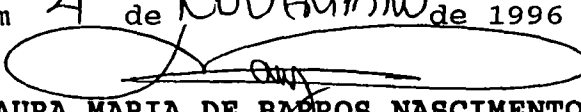
Em 4 de NOVEMBRO de 1996


SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - S.G.M. A.T.L.

Dra. Suelly

De acordo.

Em 4 de NOVEMBRO de 1996


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe - S.G.M. A.T.L.

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 29/31 e folha de informação sob n.º 13/11/96 a 1 Li



Prefeitura do Município

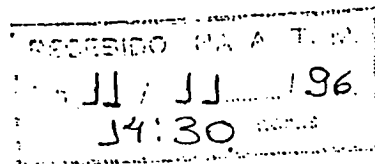
Folha n.º	29	do proc.
N.º	54	de 1996
defuncionário São Paulo		

GABINETE DO PREFEITO

|| São Paulo, 11 de novembro de 1996

Ofício A. J. L. n.º

263 /96



Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0347/1996

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

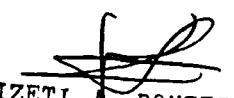
PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 12/11/96


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 12.11.96 as 18:00 h.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 13/11/96


MARIAMÁLIA DE VASCONCELOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 13.11.96 as 17:30 h.


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária



Folha n.º	20	do proc.
N.º	541	de 19 94
O funcionário	L	

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 541/94, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0026/95, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 263 /96.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 31 do proc.
N.º 541 de 1994
O funcionário L

Folha de informação n.º

d n.º em / / (a)

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto : Informações sobre o Projeto de Lei
n.º 541/94

S.G.M. / A.T.L.

Senhora Assessora Chefe

Através do ofício no.
18/Leg.3/0026/95, a Douta Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente, solicita providências no
sentido de serem enviados subsídios para que a referida
comissão possa emitir parecer a respeito do Projeto de
Lei n.º 541/94.

O expediente formou o processo n.º
59-000.478-95*82 e está sendo examinado pelas unidades
competentes de SVP, visando o atendimento solicitado.

É o que se propõe seja transmitido à
E. Câmara, aduzindo-se que, oportunamente, a resposta
será complementada.

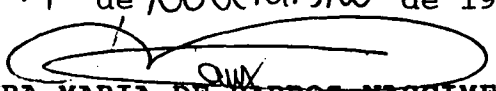
Em 4 de novembro de 1996

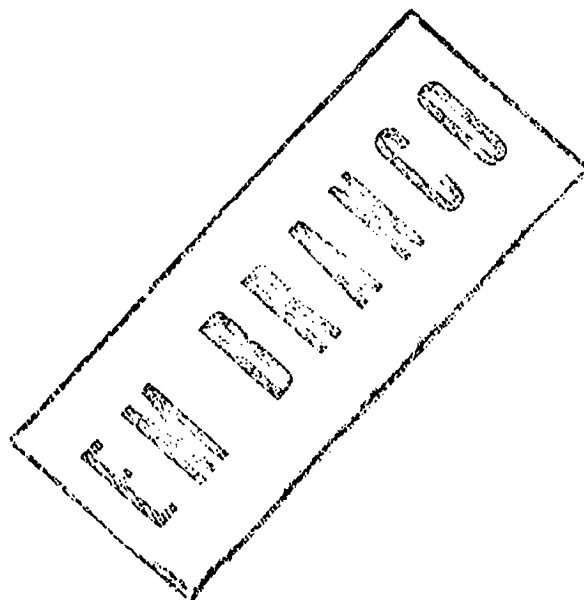

SUELLY PENHARRUBIA RAGUNDES
Assessora - S.G.M. A.T.L.

Dra. Suelly

De acordo.

Em 4 de novembro de 1996


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe - S.G.M. A.T.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) ori-
gado(s) sob n.º 32 e folha de informação sob
n.º 128/11/196 a (11)



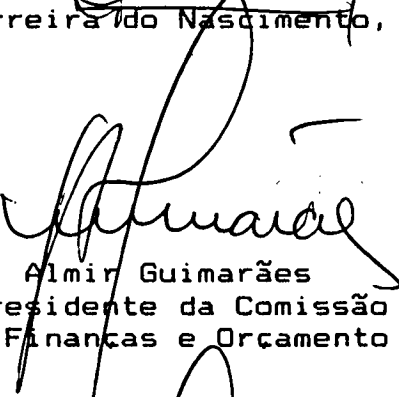
Câmara Municipal de São Paulo

Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

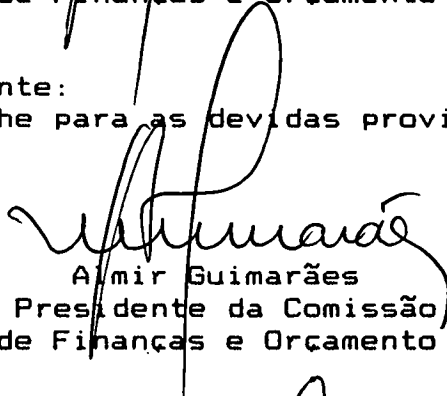
Tendo em vista que o Executivo não respondeu aos quesitos enviados, encaminho para que o pedido seja novamente reiterado.


José Índio Ferreira do Nascimento, em 28.11.96

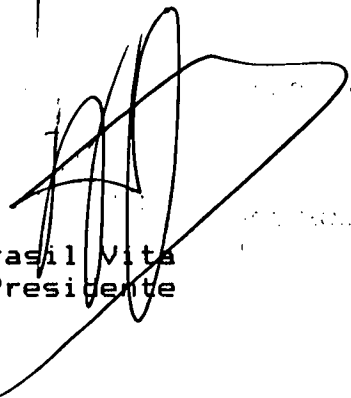
Deferido


Almir Guimarães
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Sr. Presidente:
Encaminho-lhe para as devidas providências.


Almir Guimarães
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Deferido.


Brasil Vita
Presidente

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 541/94 e do
despacho da comissão solicitante de fl.32.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 03 de dezembro de 19 96.

Folha n.º	34	do proc.
N.º	541	de 1994
O funcionário	②	

Recebi ofício Leg.3 nº 1013 , de
03/12/96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 541/94 , de autoria do Ver. Odilon Gue
des.

Anexo: cópia xerográfica do PL 541/94 e do despacho da Comis
são de Finanças e Orçamento de fls. 32.

RECEBI EM:

6/12/96

Elvira C. Pinha
Elvira C. Pinha
Oficial de Gabinete
SEM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

35

do processo n°

541

de 19.

94

, 09/12/96

(a)

Q

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 09/12/96

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

ENCAMINHO

SEGUE m juntado S nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha S n.º 30 a 383

Em 26 11 96

(a)

Isa
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 36 do proc.
PL 541 de 94
funcionário

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 25 de novembro de 1996

Ofício A. J. L. n.º

269 /96

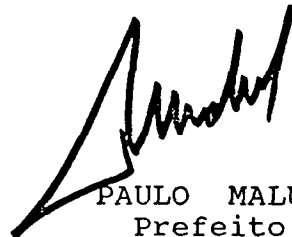
15 - DOCREC
15-0359/1996

25 11 96
15:25

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 26 / 11 / 96

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 26.11.96 as 18:00 h.

Ja
ANGELA BORDIN ANDREONI
P/ Secretária



Folha n.º 37 do proc
n.º PL 541 de 1994
o funcionário Isa

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 541/94, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0828/96, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº **269** /96.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 38 do proc
n.º 541 de 1994
Funcionário

Folha de informação n.º 18

Proc n.º 59.002.546.96/92 em 31.10.96 (a)

Ref.: Processo nº 59.002.546-96*92
Int.: CMSP - Brasil Vita
Ass.: Informações sobre o Projeto de Lei 541/94

Fdna A. Souza
SVP/G AT

Inf. 1593/AT/96

SVP.G - Sr. Chefe de Assessoria Técnica

Os planos de pavimentação e melhorias viárias coordenados por esta Assessoria, como é do conhecimento de V.Sa. desenvolvem-se em duas fases.

A primeira, com características básicas de PLANEJAMENTO, envolve dados específicos, que levam em conta as carências encaminhadas por diversos setores da Prefeitura e da Sociedade, indicando as vias e logradouros que necessitam os melhoramentos; os planos de diversas entidades, tais como concessionárias de serviços públicos; os projetos já existentes; a programação de outras obras viárias - canalizações, pontes, grandes avenidas; e os recursos disponíveis, fornece em grandes números os valores necessários para alcançar as metas estabelecidas pelo executivo.

Com base nesses elementos é elaborado o ORÇAMENTO PROGRAMA, o qual é encaminhado a Egrégia Câmara Municipal para análise e aprovação.

Aprovada a proposta orçamentaria, começa a programação da obra propriamente dita, tendo em vista que no período decorrido entre o levantamento dos dados e a aprovação da proposta orçamentaria, alguns daqueles logradouros ou já tiveram suas carências atendidas, ou passaram a integrar planos de concessionárias, ou tiveram maior ou menor prioridade, em decorrência do progresso das grandes obras viárias.

Ao que parece a idéia da propositura é a publicação desse PROGRAMA de obras.

Tendo em vista que após o estabelecimento desse PROGRAMA, decorrem as licitações, com todos os prazos legais correspondentes, e mesmo que, a aprovação da dotação não significa necessariamente a disponibilidade total de recursos, os quais inclusive não são dispendidos de uma única vez, mas periodicamente, torna-se necessária a COORDENAÇÃO das atividades desta Secretaria, da Secretaria das Administrações Regionais, e de outros órgãos da Prefeitura, o que corresponde a maior carga de serviço desta Assessoria.

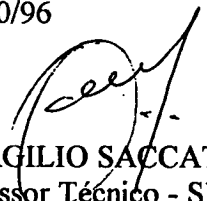
./..

Inf. nº 1593/AT/96 - continuação

Considerando que o orçamento programa desta Prefeitura é publicado no Diário Oficial do Município, e que a relação das diversas vias e obras é objeto de publicação, não apenas no DOM, mas também em periódicos de ampla circulação, nos parece que a propositura apenas obrigaria a publicação em duplicata, das vias a serem pavimentadas, inclusive podendo criar falsas expectativas, ou decepções, porque determinado logradouro constante da lista de pavimentação de janeiro, para ser pavimentado em dezembro do mesmo ano, tanto poderá ter sua pavimentação executada antes, quanto ter a sua execução postergada por ações de terceiros, mandatos judiciais durante a licitação, inclusão do logradouro em planos de concessionária estaduais para o mesmo exercício, a pavimentação executada diretamente por particular interessado, bem como inúmeros outros acidentes que podem ocorrer antes ou durante a execução da obra.

Assim nos parece que embora possível a publicação de mais uma lista de ruas a serem pavimentadas, ou obras viárias, isto acarretará um acréscimo de serviços burocráticos, e recursos dispendidos em publicações, superiores aos disponíveis nesta Secretaria.

31/10/96


VERGILIO SACCATO JR.
Assessor Técnico - SVP.G - ACP

 CEP/vlc.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REQUER(M) Juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 39 e folha de informação sob n.º 43 / 09 / 12 / 96 a 1 da

Juntado nesta data, documento e folha de informação,

rubricado sob n.º 19

Em 31 / 10 / 96

(a)

Ed

SVP.G ACP



Prefeitura do Município de

39 do proo.
n.º 41/94
o funcionário

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 6 de dezembro de 1996

Ofício A. J. L. n.º

277/96

15 - DOCREC
15-0369/1996

RECEBIDO
06/12/96
16:20

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 09 / 12 / 96

MARGARETE LUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 09/12/96 às 18:10 h.

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEMPER



Folha n.º 40 do proc.
n.º 591 de 1994
o funcionário *SR*
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 541/94, REFERENTE AOS OFÍCIO Nºs 18/LEG.3/0828/96 e 18/LEG.
3/0896/96, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº
277/96.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 41 do proc.
n.º PL 541 de 1994
funcionário J. A.

Folha de informação n.º

em

09, 12, 96

(a)

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

Ref.: Processo nº 59.002.546-96*92
Int.: CMSP - Brasil Vita
Ass.: Informações sobre o Projeto de Lei 541/94

Inf. 1593/AT/96

SVP.G - Sr. Chefe de Assessoria Técnica

Os planos de pavimentação e melhorias viárias coordenados por esta Assessoria, como é do conhecimento de V.Sa. desenvolvem-se em duas fases.

A primeira, com características básicas de PLANEJAMENTO, envolve dados específicos, que levam em conta as carências encaminhadas por diversos setores da Prefeitura e da Sociedade, indicando as vias e logradouros que necessitam os melhoramentos; os planos de diversas entidades, tais como concessionárias de serviços públicos; os projetos já existentes; a programação de outras obras viárias - canalizações, pontes, grandes avenidas; e os recursos disponíveis, fornece em grandes números os valores necessários para alcançar as metas estabelecidas pelo executivo.

Com base nesses elementos é elaborado o ORÇAMENTO PROGRAMA, o qual é encaminhado a Egrégia Câmara Municipal para análise e aprovação.

Aprovada a proposta orçamentaria, começa a programação da obra propriamente dita, tendo em vista que no período decorrido entre o levantamento dos dados e a aprovação da proposta orçamentaria, alguns daqueles logradouros ou já tiveram suas carências atendidas, ou passaram a integrar planos de concessionárias, ou tiveram maior ou menor prioridade, em decorrência do progresso das grandes obras viárias.

Ao que parece a idéia da propositura é a publicação desse PROGRAMA de obras.

Tendo em vista que após o estabelecimento desse PROGRAMA, decorrem as licitações, com todos os prazos legais correspondentes, e mesmo que, a aprovação da dotação não significa necessariamente a disponibilidade total de recursos, os quais inclusive não são dispendidos de uma única vez, mas periodicamente, torna-se necessária a COORDENAÇÃO das atividades desta Secretaria, da Secretaria das Administrações Regionais, e de outros órgãos da Prefeitura, o que corresponde a maior carga de serviço desta Assessoria.

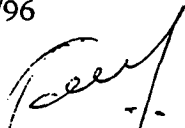
Folha n.º 18 do Proc.
n.º 59-000-478-95-82
Edna L. Souza
SVP/G AT

Inf. nº 1593/AT/96 - continuação

Considerando que o orçamento programa desta Prefeitura é publicado no Diário Oficial do Município, e que a relação das diversas vias e obras é objeto de publicação, não apenas no DOM, mas também em periódicos de ampla circulação, nos parece que a propositura apenas obrigaria a publicação em duplicata, das vias a serem pavimentadas, inclusive podendo criar falsas expectativas, ou desilusões, porque determinado logradouro constante da lista de pavimentação de janeiro, para ser pavimentado em dezembro do mesmo ano, tanto poderá ter sua pavimentação executada antes, quanto ter a sua execução postergada por ações de terceiros, mandatos judiciais durante a licitação, inclusão do logradouro em planos de concessionária estaduais para o mesmo exercício, a pavimentação executada diretamente por particular interessado, bem como inúmeros outros acidentes que podem ocorrer antes ou durante a execução da obra.

Assim nos parecer que embora possível a publicação de mais uma lista de ruas a serem pavimentadas, ou obras viárias, isto acarretará um acréscimo de serviços burocráticos, e recursos dispendidos em publicações, superiores aos disponíveis nesta Secretaria.

31/10/96



VERGILIO SACCATO JR.
Assessor Técnico - SVP.G - ACP

~~CEP~~/vlc.

Juntado nesta data, documento e folha de informação,

rubricado sob nº

Em / /



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 42 do proc
n.º PL 541 de 1994
o funcionário

Folha de informação n.º

n.º 541/94

em

09, 12, 96

(a)

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

Ref.: Processo nº 59-002.546-96*92
Int.: CMSP - Brasi Vita
Ass.: Informações sobre o Projeto de Lei 541/94

INF. 1594/AT/96

SVP - Sr. Chefe de Gabinete

A Assessoria de Coordenação de Programas manifesta-se contrariamente ao Projeto de Lei apresentado e embasa tal manifestação em uma série de dificuldades que poderiam advir com a publicação do rol de vias que deveriam ser atendidas no decorrer do exercício, ressaltando contudo, ser "possível a publicação de mais uma lista de ruas a serem pavimentadas".

No entender da Assessoria Técnica, o que se pretende no Projeto de Lei apresentado, é a publicação de um Plano de Pavimentação e não de um Programa de Pavimentação.

A proposta orçamentária elaborada pelo Executivo, prevê, quase sempre, apenas dotações genéricas, como é o caso da Pavimentação de Ruas e Avenidas, pois via de regra, a Administração não dispõe de todos os elementos necessários para assegurar, que estas ou aquelas vias, serão pavimentadas no exercício.

Entretanto, sempre que possível e no interesse da Administração em divulgar as obras que serão executadas no âmbito de cada Administração Regional, com toda a transparência necessária, deverá ser efetivamente publicada a relação das vias e logradouros a serem beneficiados, sem que para isso, em nosso entender, haja necessidade de Lei específica.

Não obstante é de competência do Legislativo apresentar emendas à Proposta Orçamentária, podendo portanto, incluir nas dotações específicas, os melhoramentos que forem julgados prioritários pelos nobres Edis.

31.10.96


ENGº CARLOS EDUARDO T. PACKER
Chefe da Assessoria Técnica - SVP

CÓPIA

Folha n.º 15 do Proc.
55.000.438.95*82
Econ. 2002
SV-AT



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 43 do proc.
541 de 1994
funcionario *SM*

Folha de informação n.º 20

ICARFI S. HAMASHIRO

Dir. Adm. Coord. III

d. *pro* n.º 59.000.478.95*82 em 27/11/96 (a) *Edna*

Edna A. Souza
SVP/G AT

Ref.: Processo n.º 59-000.478-95*82
Ass.: Informações sobre o Projeto de Lei n.º 541/94

Inf. n.º 1795/AT/96

SGM/ATL

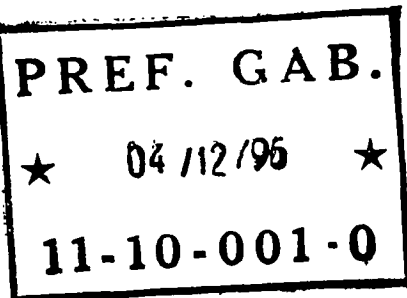
Sra. Assessora

Em atenção ao solicitado por V.Sa., encaminhamos cópia das informações já prestadas no processo 59.002.546-96*92 que trata do mesmo assunto e que ratificamos nesta oportunidade.

27/11/96

NEWTON BASTOS
Chefe de Gabinete - SVP

JM/CEP/vlc.



ELIMINADO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

M. Justiça: (a) nesta data documento(s) rubricado(s) e (b) na de informação sob
a.º — 001/12⁴⁴ 196 a (Dea)



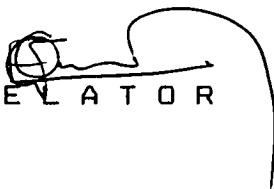
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 44 do proc.
n.º PL 541 de 19 04
o funcionário Sra

Sr. Presidente:

Tendo em vista a falta de tempo hábil para maiores estudos sobre a matéria, e diante do esgotamento do prazo regimental para elaboração de relatório, encaminho-lhe o presente processo para prosseguimento de sua tramitação, conforme determina o art. 64 do Regimento Interno.

Em 09/12/96;

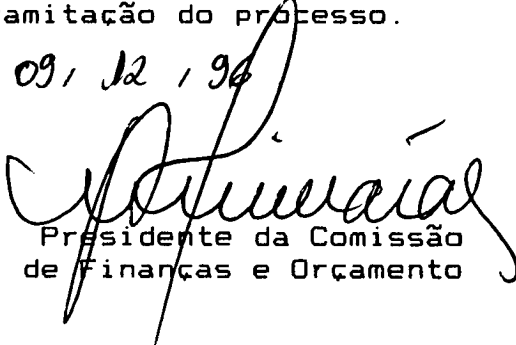

RELATOR

Sra. Secretária:

Nos termos do despacho do Sr. Relator, determino o prosseguimento da tramitação do processo.

Em

09/12/96


Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

À A.T.M.

Em, 13/12/96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

SEI

LEITO

Publicação	
Forçados (fs. <u>06</u>)	
publicados no DCM de <u>13/12/96</u>	
página(s) <u>31</u> , coluna <u>1</u>	
Conferido:	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECUREM, juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 45 e folha de informação sob n.º 49 de 17/11/96 a 1 Sla

ISABEL P. S. H. NASHIRO
Of. Adm. Geral III

15



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 45 do proc.
n.º 549 de 1994
o funcionário Isabel S. Hanashiro
Of. Adm. Geral III

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 13 de dezembro de 1996

Ofício A. J. L. n.º

281 / 96

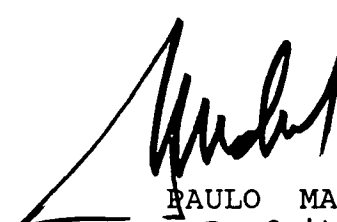
13. 12. 96
16:55

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0378/1996

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 16/12/96


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 14/12/96 às 9.30 h.


ÂNGELA BORDIN ANDERSON
Secretaria



Folha n.º	46	do proc.
n.º	541	de 1994
o funcionário	<i>SA</i>	

JOSE L. S. HANASHIRO
Secretário Geral III

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 541/94, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/1013/96, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 281/96.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 47 do proc.
n.º 541 de 1994
o funcionário *Spa*
HANASHIRO
Ass. G. Geral

Folha de informação n.º

d. n.º em / / (a)

Ref.: Processo nº 59.002.546-96*92
Int.: CMSP - Brasil Vita
Ass.: Informações sobre o Projeto de Lei 541/94

Inf. 1593/AT/96

SVP.G - Sr. Chefe de Assessoria Técnica

Os planos de pavimentação e melhorias viárias coordenados por esta Assessoria, como é do conhecimento de V.Sa. desenvolvem-se em duas fases.

A primeira, com características básicas de PLANEJAMENTO, envolve dados específicos, que levam em conta as carências encaminhadas por diversos setores da Prefeitura e da Sociedade, indicando as vias e logradouros que necessitam os melhoramentos; os planos de diversas entidades, tais como concessionárias de serviços públicos; os projetos já existentes; a programação de outras obras viárias - canalizações, pontes, grandes avenidas; e os recursos disponíveis, fornece em grandes números os valores necessários para alcançar as metas estabelecidas pelo executivo.

Com base nesses elementos é elaborado o ORÇAMENTO PROGRAMA, o qual é encaminhado a Egrégia Câmara Municipal para análise e aprovação.

Aprovada a proposta orçamentaria, começa a programação da obra propriamente dita, tendo em vista que no período decorrido entre o levantamento dos dados e a aprovação da proposta orçamentaria, alguns daqueles logradouros ou já tiveram suas carências atendidas, ou passaram a integrar planos de concessionárias, ou tiveram maior ou menor prioridade, em decorrência do progresso das grandes obras viárias.

Ao que parece a idéia da propositura é a publicação desse PROGRAMA de obras.

Tendo em vista que após o estabelecimento desse PROGRAMA, decorrem as licitações, com todos os prazos legais correspondentes, e mesmo que, a aprovação da dotação não significa necessariamente a disponibilidade total de recursos, os quais inclusive não são dispendidos de uma única vez, mas periodicamente, torna-se necessária a COORDENAÇÃO das atividades desta Secretaria, da Secretaria das Administrações Regionais, e de outros órgãos da Prefeitura, o que corresponde a maior carga de serviço desta Assessoria.

Folha n.º 18 do Proc.
n.º 59.000.478.95.82
Edna J. Souza
SVP/G AT

Inf. nº 1593/AT/96 - continuação

Considerando que o orçamento programa desta Prefeitura é publicado no Diário Oficial do Município, e que a relação das diversas vias e obras é objeto de publicação, não apenas no DOM, mas também em periódicos de ampla circulação, nos parece que a propositura apenas obrigaria a publicação em duplicata, das vias a serem pavimentadas, inclusive podendo criar falsas expectativas, ou desilusões, porque determinado logradouro constante da lista de pavimentação de janeiro, para ser pavimentado em dezembro do mesmo ano, tanto poderá ter sua pavimentação executada antes, quanto ter a sua execução postergada por ações de terceiros, mandatos judiciais durante a licitação, inclusão do logradouro em planos de concessionária estaduais para o mesmo exercício, a pavimentação executada diretamente por particular interessado, bem como inúmeros outros acidentes que podem ocorrer antes ou durante a execução da obra.

Assim nos parecer que embora possível a publicação de mais uma lista de ruas a serem pavimentadas, ou obras viárias, isto acarretará um acréscimo de serviços burocráticos, e recursos dispendidos em publicações, superiores aos disponíveis nesta Secretaria.

31/10/96



VERGÍLIO SACCATO JR.
Assessor Técnico - SVP.G - ACP

~~CEAP~~/vlc.

Juntado nesta data, documento e folha de informação.

rubricado sob nº

Em / /



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

ISABEL P. S. HAMASHIRO
O. Adm. Geral. III

em / / (a)

Ref.: Processo nº 59-002.546-96*92
Int.: CMSP - Brasi Vita
Ass.: Informações sobre o Projeto de Lei 541/94

INF. 1594/AT/96

S V P - Sr. Chefe de Gabinete

A Assessoria de Coordenação de Programas manifesta-se contrariamente ao Projeto de Lei apresentado e embasa tal manifestação em uma série de dificuldades que poderiam advir com a publicação do rol de vias que deveriam ser atendidas no decorrer do exercício, ressaltando contudo, ser "possível a publicação de mais uma lista de ruas a serem pavimentadas".

No entender da Assessoria Técnica, o que se pretende no Projeto de Lei apresentado, é a publicação de um Plano de Pavimentação e não de um Programa de Pavimentação.

A proposta orçamentária elaborada pelo Executivo, prevê, quase sempre, apenas dotações genéricas, como é o caso da Pavimentação de Ruas e Avenidas, pois via de regra, a Administração não dispõe de todos os elementos necessários para assegurar, que estas ou aquelas vias, serão pavimentadas no exercício.

Entretanto, sempre que possível e no interesse da Administração em divulgar as obras que serão executadas no âmbito de cada Administração Regional, com toda a transparência necessária, deverá ser efetivamente publicada a relação das vias e logradouros a serem beneficiados, sem que para isso, em nosso entender, haja necessidade de Lei específica.

Não obstante é de competência do Legislativo apresentar emendas à Proposta Orçamentária, podendo portanto, incluir nas dotações específicas, os melhoramentos que forem julgados prioritários pelos nobres Edís.

31.10.96


ENGº CARLOS EDUARDO T. PACKER
Chefe da Assessoria Técnica - SVP

CÓPIA

Folha nº 15 do Proc.
59.000.478.95*82
Eduardo
SVP

PREF. A. T. L

Sra. Assessora

Encaminho, em atenção à solicitação de V.Sa., as informações prestadas pelos órgãos técnicos desta Secretaria que endosso.

04.11.96



NEWTON BASTOS
Chefe de Gabinete - SVP

P.S. Acompanhante: 59-000.478-95^º02.

rubricado sob nº Juntado nesta data, documento e folha de informação,
Em / /



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 49 do proc.

n.º 541 de 1994

Delegado Municipal

JOSE L. S. HANASHIRO

Alm. Coral III

Folha de informação n.º 20

d. *pro* n.º 59.000.478-95*82 em 27/11/96 (a) *[assinatura]*

Edna A. Souza
SVP/G AT

Ref.: Processo nº 59-000.478-95*82

Ass.: Informações sobre o Projeto de Lei nº 541/94

Inf. nº 1795/AT/96

SGM/ATL

Sra. Assessora

Em atenção ao solicitado por V.Sa., encaminhamos cópia das informações já prestadas no processo 59.002.546-96*92 que trata do mesmo assunto e que ratificamos nesta oportunidade.

27/11/96

NEWTON BASTOS
Chefe de Gabinete - SVP

JM/CEP/vlc.

PREF. GAB.

★ 04/12/95 ★

11-10-001-0

EL BLANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE-M...
ordem... 30
19/12/96

ISABEL P. S. ...
Of. Adm. Geral III



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 50 do proc.
n.º 541 de 1994
o funcionário
O. CA. M. C.

Sra. Secretária:

Para ciência (DOCREC Nº 378/96, referente ao PL 541/94)
dos membros da Comissão e posterior arquivamento, salvo manifesta-
ção em contrário.

19/12/1996
Almir Guimarães
Almir Guimarães
Presidente

CIENTE:

Edson Simões_____

Hanna Gharib_____

José Índio F. do Nascimento_____

Mohamad Said Mourad_____

Nelson Guimarães Proença_____

Odilon Guedes_____

Vicente Viscome_____

Zenas Pires_____



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 51

do processo nº 541 de 19 94 21 01 97 (a) el. cabl

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

21/01/97

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>51</u> fls.
Arquivo em	<u>30/4/97</u>
O Func.º	<u>REGINA APARECIDA BARRIOS</u>
Chefe de Seção Técnica	